



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 194/2023/PGM

Vilhena/RO, 25 de maio de 2023.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para
deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.696/2023, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
TRANSPosição NO VALOR DE R\$ 123.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA".

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 26 / 05 / 2023
Hora 07:52
MS





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município



Projeto de Lei nº 6.696 /2023

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para Transposição no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMED, para reforço orçamentário no pagamento das faturas de energia das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 25 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.696 /2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
TRANSPosição NO VALOR DE R\$
123.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transpor, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil
1236500732.273 – Apoio à Educação Infantil
3390.39.00.00 15000100 Outros Serviços de Terceiros – P. R\$ 55.000,00
Jurídica

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1236100732.075 – Apoio ao Ensino Fundamental
3390.39.00.00 15000100 Outros Serviços de Terceiros – P. R\$ 68.000,00
Jurídica

TOTAL..... R\$ 123.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminadas:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios
1236100732.251 – Aquisição de Gêneros Alimentícios
3390.30.00.00 15000000 Material de Consumo R\$ 123.000,00

TOTAL..... R\$ 123.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

